

ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2021

O Município de Areia Branca, por intermédio da Secretaria de Educação, pretende, por dispensa de licitação, locar um imóvel localizado na Rua Pedro Diniz Gonçalves, s/n, Centro, Areia Branca/SE, para servir de anexo à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Assim, esta Secretaria, vem justificar a dispensa de licitação para a locação do supramencionado imóvel, pelas considerações a seguir delineadas:

Considerando, que há extrema necessidade de um imóvel para funcionamento de algumas atividades indispensáveis à Secretaria de Educação.

Considerando, que não há no acervo patrimonial de bens imóveis da Administração Pública Municipal, nesta localidade, imóvel disponível para o funcionamento do anexo indispensável à Secretaria Municipal de Educação;

Considerando, que o imóvel a ser locado é ideal para a atividade a que se destina, quais sejam reuniões e outras finalidades, sendo suas estruturas ideais para tal, atendendo, portanto, as finalidades precípuas da Administração;

Considerando, que o imóvel, devido às suas características de projeto, com cômodos de médias áreas, boa estruturação e espaço físico, atende às necessidades deste Município;

Considerando, que o imóvel encontra-se em excelente localização, que é bem servido pelos melhoramentos públicos básicos, tais como água, energia elétrica, pavimentação, além de telefone, serviço postal e coleta de lixo;

Considerando, que o imóvel se apresenta em bom estado de conservação e cômoda adequação para o fim a que se destina e, além disso, que o valor do aluguel encontra-se em conformidade com o preço praticado no mercado imobiliário, conforme Laudo de Avaliação expedido pela Secretaria de Obras;

Considerando, ainda, que há crédito orçamentário suficiente para atender à despesa global do contrato;

Considerando, por fim, que diante do exposto, a presente dispensa para a locação de imóvel com o objetivo de atender ao Município, encontra-se devidamente fundamentada no art. 24, inciso X, c/c com os incisos II e III, do Parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/1993.

O prazo contratual será de 12 (doze) meses, com o valor total global de R\$ 6.311,88 (seis mil, trezentos e onze reais e oitenta e oito centavos), correndo as despesas por conta da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO UNID.	PROJETO ATIVIDADE	Classificação	FONTE DE
ORÇAMENTÁRIA		Econômica	RECURSO
15.29	2023	3390.36.00	1111

Portanto, entendo plenamente justificada a referida dispensa para Locação de imóvel localizado na Rua Pedro Diniz Gonçalves, s/n, Centro, Areia Branca/SE, para servir de anexo à Secretaria Municipal de Educação, deste Município, de propriedade do senhor **LUIZ CARLOS CORREA SANTOS**, com base no art. 24, inciso X, c/c com os incisos II e III, do Parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/1993.





Por conseguinte, em cumprimento ao disposto no *caput* do art. 26, da Lei nº 8.666/1993, submetemos a presente justificativa ao Excelentíssimo Senhor Gestor do Município, para apreciação e posterior ratificação, após publique-se.

Areia Branca/SE, 12 de janeiro de 2021.

JOSINEIDE OLÍVEIRA ALVES Secretária de Educação

Ratifico a competente justificativa.

12,01,2021

ALAN ANDRELING NUMES SANTOS

Gestor do Município